



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 22/2021

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----

----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleita pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr^a. Lilia Sofia Marques Oliveira.-

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 19/2017, de 23 de outubro de 2017, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----Antes de dar seguimento à Ordem Dia a reunião o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção:-----

----“Nesta que é a última reunião de Câmara a que presido, após ter assumido nos mandatos de 1990 a 2013 as funções de Vereador a tempo inteiro, e nestes dois últimos mandatos a responsabilidade de liderança política do município, é minha obrigação e vontade, inscrever nesta ata uma breve reflexão política e de agradecimento.-----

----Como breve reflexão política destaco que o compromisso político assumido perante os cidadãos foi o de orientar a gestão municipal, por valores como a igualdade de direitos de oportunidades, a solidariedade, a tolerância, o primado do mérito e do bem comum sobre os interesses particulares e partidários, o respeito por todos, qualquer que fosse a sua condição.---

----Garantimos bons níveis de governabilidade institucional, sustentada numa visão para o Concelho, assente em orientações estratégias coerentes e estáveis, assegurámos maior eficácia dos serviços, apoiada num processo contínuo de modernização administrativa, tendo-se conseguido evidentes resultados operacionais e financeiros do município, melhores condições de vida e de bem estar dos cidadãos, maior proximidade às instituições sociais, à administração



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

regional e nacional.-----

-----Esta orientação foi baseada em princípios de coesão social e territorial, no sentido de preservar e valorizar os princípios da cidadania.-----

-----Apostámos no desenvolvimento sustentável do concelho. Os indicadores sociais e económicos do Concelho são globalmente positivos. Os bons resultados são o contributo de um universo muito alargado de atores e, por isso, tenho de reconhecer o contributo de todos, incluindo os que não constam do agradecimento específico que se segue.-----

-----Assim, como mensagem de reconhecimento destaco em primeiro lugar os trabalhadores do município que souberam dar expressão às orientações da Câmara Municipal, em resultado do seu compromisso, de evolução da sua motivação, da dedicação e sentido de missão que envolveu quase todos. Destaco o respeito que sempre assumiram perante o Órgão Executivo, bem como pelos cidadãos. Deixo, também, um especial agradecimento aos dirigentes e chefias, que souberam compreender os desafios e motivar os colaboradores para que os melhores resultados fossem obtidos.-----

-----Destaco e agradeço aos Mortaguenses em geral, a confiança que nos concederam, às suas instituições públicas, empresas, rede social e movimento associativo que, de um modo geral, assumiram um percurso de bem-estar em prol da comunidade, com resultados positivos que engrandecem Mortágua e todo o seu Povo.-----

-----Uma referência particular aos eleitos nas Freguesias, que souberam assumir os desafios de maior proximidade aos cidadãos, exercendo os seus mandatos, com dedicação e elevado sentido de cidadania e, em plena cooperação institucional com o município.-----

-----Aos eleitos para a Assembleia Municipal, pelo acompanhamento atento da atividade da Câmara Municipal, pelo apoio às suas propostas sempre que consideradas adequadas ao interesse do Concelho.-----

----- Destaco todos os Vereadores que exerceram funções a tempo inteiro, pelo sentido de entrega a um projeto de engrandecimento do Concelho, tendo-o, de um modo geral, feito com dedicação, elevado sentido de missão e responsabilidade institucional.-----

-----Foi um privilégio trabalhar com todos os Vereadores que integraram o executivo do Município, com todos os trabalhadores, com as instituições e empresas do Concelho.-----

-----Saúdo os Autarcas que agora cessam funções e não foram eleitos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Ao novo Presidente Ricardo Sérgio Pardal Marques bem como aos demais eleitos para o Executivo municipal felicito e desejo o maior sucesso, sucesso esse que será o do Concelho.--
Saúdo e felicito de igual modo, todos os candidatos eleitos para a Assembleia Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia e desejo-lhe o maior sucesso no desempenho nas funções Autárquicas.-----

-----Não é uma despedida é simplesmente o fechar de um ciclo que tive a sorte de percorrer e que termino de consciência tranquila. O meu muito obrigado.”-----

-----O Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques interveio para agradecer as palavras do Senhor Presidente da Câmara, dizer que os Vereadores do Partido Socialista assumiram desde a primeira hora de forma empenhada as funções no Executivo da Câmara Municipal, sabendo, na diferença das propostas políticas globais apresentadas aos eleitores, encontrar na execução dos Planos Plurianuais, o necessário equilíbrio, para que, a governabilidade e o interesse dos cidadãos, fosse o foco das decisões relevantes, e colocar o interesse do concelho à frente de qualquer outro interesse.-----

I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre:-----

-----A situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua.-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 15/09/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques uma vez que não esteve presente na Reunião, por se encontrar em período de gozo de férias.-----

2.-ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24/09/2021:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 24/09/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

participou na votação o Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques uma vez que não esteve presente na Reunião, por se encontrar em período de gozo de férias.-----

3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias, a saber:-----

----- Portaria n.º 193/2021, 15-09-2021- Estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR).-----

----- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 545/2021, de 16-09-2021 - Não declara a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 3.º da Lei n.º 16/2021, de 17 de abril, na parte em que adita o artigo 4.º-C ao Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro (estabelece medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais), e, através deste, altera os n.os 7 e 8 do artigo 23.º e os n.os 7 e 8 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março; não declara a inconstitucionalidade da norma do artigo 2.º da Lei n.º 16/2021, de 7 de abril, na parte em que introduz uma alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 3.º da Lei n.º 16/2021, de 7 de abril, na parte em que adita o artigo 4.º-C ao Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro e, através deste, altera os n.os 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 2.º da Lei n.º 16/2021, de 7 de abril, na parte em que altera o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 2.º da Lei n.º 15/2021, de 7 de abril, que alterou, em sede de apreciação parlamentar, o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15 de janeiro; ressalva, nos termos do n.º 4 do artigo 282.º da Constituição, por motivos de segurança jurídica e de equidade, os efeitos produzidos pelas normas declaradas inconstitucionais, até à publicação deste Acórdão no Diário da República.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 21-09-2021-- Altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.-----

----- Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 -09-2021- Altera as medidas no âmbito da situação de alerta.-----

----- Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29-09-2021-Altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021,de 29-09-2021- Altera as medidas no âmbito da situação de alerta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 190, referente ao dia 04/10/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EXPEDIENTE:-----

5.1.-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PAINÇAL:-----

-----Foi presente o e:mail, de 14/09/2021, da Associação dos Moradores e Amigos do Painçal-AMAP em que dá conhecimento que aquela Associação foi fundada através de escritura pública, em 25 de junho de 2020, embora o início da sua atividade social, cultural, recreativa, desportiva e ambiental, tenha início muito anterior.-----

-----A AMAP legalmente existente, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e tem como objetivo promover a existência e continuidade de todo o movimento associativo na Freguesia de Espinho e do Concelho de Mortágua e conforme constam no registo dos seus estatutos propõe-se “a evitar a degradação, o despovoamento e o abandono da aldeia, promovendo a salvaguarda do património cultural com divulgação de saberes antigos, preservação e reabilitação dos espaços comuns, dinamizar atividades procurando fortalecer a interação intergeracional daqueles que de alguma forma se sentem ligados à aldeia”.-----

-----A título excepcional, pretendem candidatar-se a apoios associativos e apresentar o seu registo de inscrição de Associação a esta Câmara Municipal.-----

-----No seu entender há necessidade de apoio financeiro para fazer mais e melhor, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

continuidade às ações já desenvolvidas a título de preservação da fauna e flora das margens do Rio de Mortágua, que circunscrevem a sua zona de influência junto a terrenos antigamente agrícolas dos aldeãos, e que desde já esta ação apoia efetivamente os fregueses de Espinho e do Concelho de Mortágua e contribuem de forma plena e inequívoca para a comunidade. Têm como principal objetivo o incentivo à construção de um percurso/ciclável junto à margem do rio com vários Kms, já utilizado pela comunidade, mas ainda sem condições de segurança para ser publicitada e usada oficialmente, carecendo de manutenção e melhorias. É também seu objetivo a preservação e reestruturação de edificações antigas de moinhos de água comunitários e respetivas levadas e açudes.-----

----É sua pretensão através da atribuição de apoios, também como finalidade a execução de obras de construção da sede física na aldeia do Painçal, cumulativamente à realização das atividades de natureza desportiva, social, cultural, recreativa e ambiental.-----

----Considerando o papel relevante daquela Associação no desenvolvimento de ações e investimento para o Município .-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

6.1.-JUVENTUDE:-----

6.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação dos processos n.º29, 33 e 34 de 2021:---

----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura n.º 29,33 e 34 de 2021 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

----A Câmara, por unanimidade, ratificou o ato do Senhor Presidente de deferimento dos processos.-----

6.2.-Bolsas de Estudo 2020/2021 – Processo n.º 55/2020:-----

----Pelo Senhor foi presente o parecer do Assessor Jurídico do Município datado de 28/09/2021, referente à reclamação apresentada pelo Titular do processo n.º55/2020 de candidatura a atribuição de Bolsas de Estudo de 2020/2021, que se transcreve:-----

----“Assunto: Contagem de prazo de resposta a notificação no âmbito do processo de concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a Bolsa de Estudo, em período de suspensão de prazos no âmbito da pandemia de Covid 19.---

-----Parecer: Em 30-12-2020, o titular do processo n.º55/2020 requereu a admissão ao concurso para atribuição de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2020/2021.-----

-----Através de ofício enviado em 10/02/2021 e recebido pelo concorrente em 11/02/2021, foi notificado para dar cumprimento ao disposto no art.º 7.º Alíneas b), d) e f) do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, ou seja, para entregar no prazo de 10 dias úteis, os seguintes documentos:-----

-----1.- documento de decisão final sobre o requerimento da atribuição de bolsa de estudo para o ano letivo de 2020/2021 a estudantes do ensino superior pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES);-----

-----2.- nota de liquidação do IRS 2021;-----

-----3.- certificado de aproveitamento escolar do ano anterior-----

-----Foi advertido na notificação, de que, não entregados os documentos solicitados, no prazo estabelecido, teria como consequência o arquivamento do processo.-----

-----Em 1-06-2021, o concorrente entregou o certificado de aproveitamento escolar do ano anterior e demonstração de liquidação referente ao sujeito passivo com o NIF 192262904.-----

-----Em 10-08-2021 entregou demonstração de liquidação do IRS referente ao sujeito passivo NIF 186662021 e informou ter consultado a DGE, não tendo sido possível obter o comprovativo solicitado, uma vez que não existia qualquer requerimento.-----

-----Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua de 02/06/2021, foi deliberado proceder ao arquivamento do processo, pois o concorrente não instruiu o processo nos termos da notificação efetuada.-----

-----Dado que foi publicada legislação que suspendeu os prazos dos procedimentos em curso da referida notificação, pretende-se saber se a entrega dos documentos por parte do concorrente foi tempestiva, uma vez que o prazo concedido de 10 dias úteis desenrolou-se durante aquele período de suspensão de prazos administrativos.-----

-----O prazo em questão é um prazo procedimental, devendo ser contado em dias úteis nos termos do art.º 87.º Alínea c) do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Sendo um prazo procedimental foi objeto de suspensão a partir de 22-01-2021, por força do disposto na Lei n.º 4-B/2021. Com efeito nos termos do art.º 6.º C, n.º 1 alínea c) do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

diploma, foram suspensos os prazos para a prática de atos em procedimentos administrativos, no que respeita à prática de atos por particulares.-----

-----Tal norma veio a ser revogada pela Lei n.º 13-B/2021, que entrou em vigor em 6-4-2021. -

-----O art.º 4.º n.º1 do referido diploma veio estabelecer o seguinte: “Os prazos administrativos cujo termo original ocorreria durante a vigência do regime de suspensão estabelecido no artigo 6.º C da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na redação introduzida pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, consideram-se vencidos no vigésimo dia útil posterior à entrada em vigor da presente lei”.-----

-----Tendo o concorrente sido notificado para juntar os documentos em causa no prazo de dez dias úteis contados a partir do dia 11-02-2021, o termo original do prazo ocorreria antes de 6-4-2021, durante a vigência do regime de suspensão estabelecido, pelo que se considera vencido no vigésimo dia útil à entrada em vigor da Lei 13-B/2021.-----

-----Assim sendo, os prazo administrativos que tenham sido suspensos por força do regime estabelecido no art.º 6.º C da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, e cujo termo original ocorreria durante a vigência desse regime consideram-se vencidos a 4 de maio de 2021 (vigésimo dia útil posterior à entrada em vigor da presente Lei).-----

-----Deste modo, tendo o concorrente procedido à entrega em 10/08/2021 do certificado de aproveitamento escolar para dar cumprimento ao disposto no art.º 7.º da alínea b) do regulamento, á entrega em 1/06/2021 e 10/08/2021 das Notas de liquidação do IRS solicitadas para dar cumprimento ao disposto no artigo 7.º alínea d) , à declaração a que se refere o art.º 7.º alínea f) em 10/08/2021, não foi cumprido o prazo de 10 dias úteis, para efeito concedido através da notificação remetida em carta registada em 10/02/2021, que terminou em 04/05/2021, tendo os documentos solicitados sido disponibilizados pelo concorrente em 01/06/2021 e 10/08/2021.”.-----

-----A Câmara atenta ao Parecer do Assessor Jurídico do Município deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua de 02/06/2021, em que foi deliberado proceder ao arquivamento do processo, pois o concorrente não apresentou os documentos de instrução processo nos termos da notificação efetuada para o efeito.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-ACÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Processo N.º 1 de Realojamento de Agregado Familiar no Bairro de Habitação Social da Gandarada:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município, que fica arquivada no respetivo processo, em que propõe a atribuição de um fogo (tipologia T2, lote 2, 2.º Dt.º Fração F) no Bairro de Habitação Social da Gandarada para realojamento do agregado familiar de constituído por dois filhos menores de idade, considerando que de acordo com os pressupostos daquela informação a situação daquele agregado familiar se enquadra no n.º1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Mais propõe que o fogo seja apetrechado com o equipamento básico para a sua habitabilidade, ficando este património do Município, e considerando a urgência na resolução deste assunto propõe que o Senhor Presidente desenvolva-se o respetivo processo de aquisição do equipamento cujo valor se cifra em dois mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos (2.664,93 €), com IVA incluído, e autorizasse a respetiva despesa.-----

-----O valor da renda mensal é de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €), tendo em consideração as deliberações tomadas na reunião de Câmara no que concerne à definição do valor da Renda Mínima e da Renda Máxima conjugado com a Lei n.º 81/2014, alterada pela Lei n.º 32/2016.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

-----A atribuição do fogo para realojamento do agregado familiar de Maria de Fátima Vaiekela Lopes Morais face ao teor da informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município e por se verificarem os pressupostos legais.-----

-----O valor de quarenta e sete euros e trinta cêntimos (47,30 €) da renda mensal.-----

-----Ratificar o ato do Senhor Presidente da aquisição do equipamento para apetrechar o fogo ficando este património do Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

7.1.-IP3 - NÓ DE SOUSELAS (IC2)/NÓ DE VISEU (A25) – DUPLICAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO – DIA :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular ref^a: 808, de 4/10/2021, da Infraestruturas de Portugal, Departamento de Relacionamento Institucional Central, Direção de Serviços de Rede e de Parcerias, através da qual informa que no passado dia 16 de setembro, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitiu a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), relativa ao Estudo Prévio desenvolvido pela IP designado por “IP3 – Nó de Souselas (IC2) / Nó de Viseu (A25) – Duplicação / Requalificação”.-----

-----A DIA, que envia em anexo, concluiu pela emissão de um parecer favorável condicionado à proposta de duplicação de três troços do atual IP3 e à requalificação sem duplicação de um troço do itinerário em serviço, tendo-se manifestado desfavoravelmente à proposta alternativa de construção da Variante de Santa Comba Dão.-----

-----Deste modo, a IP irá prosseguir com o desenvolvimento do Projeto de Execução de acordo com os seguintes pressupostos: duplicação do IP3 (adoção de um perfil transversal com duas vias por sentido dos troços 1, 2 e 3), a saber:-----

- Troço 1 – IC2/Penacova (km 43+000 ao km 59+000);-----
- Troço 2 – Lagoa Azul/Santa Comba Dão (km 77+000 ao km 86+000);-----
- Troço 3 – Santa Comba Dão/Viseu-A25 (km 86+000 ao km 118+200).-----

-----A requalificação do troço Penacova/Lagoa Azul (km 59+000 ao km 77+000) já está executada, faltando concluir os trabalhos de intervenção nos taludes aos km 48+650, 55+600 e 63+000, no concelho de Penacova.-----

-----Relativamente à reformulação dos Nós de Mortágua Norte e Sul e de Almaça, no concelho de Mortágua, informa que a empreitada foi adjudicada no passado dia 14 de setembro, estando a sua consignação prevista para o próximo mês de novembro.-----

-----Finalmente e quanto às condicionantes identificadas na DIA acima referida, informa que a IP não deixará de as enquadrar de forma objetiva no PE a desenvolver, tendo em vista a rápida conclusão do mesmo e o início das respetivas empreitadas.-----

-----Aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração prestada Câmara neste processo. -

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-----

-----Sendo esta a última reunião do mandato do Executivo Municipal o Senhor Presidente fez questão de proceder à leitura de informação de análise da situação económica e financeira do Município reportada a 05 de Outubro de 2021, e, não sendo obrigatória por Lei, entendeu por bem realizar, em nome do acesso à informação atualizada e à transparência, que se transcreve e que fica apensa à ata da presente Reunião, bem como os documentos de suporte à mesma.---

-----“Relativamente a situação financeira do Município, informo a Câmara Municipal que a data de 04 de outubro de 2021 se encontrava cobrada uma receita de 11.780.270,09€, sendo 6.733.735,55€ receita corrente, 1.051.306,51€ receita de capital e 3.995.228,03€ outras receitas. No que respeita a despesa, aquela data, a despesa faturada era de 7.332.379,26€, a liquidada de 6.845.303,29€, sendo 4.985.059,96€ de despesa corrente e 1.860.243,33€ de despesa de capital.

----- Relativamente as grandes opções do plano (GOP), apresenta compromissos assumidos no montante de 6.030.341,15€, dos quais se encontram realizados 3.530.322,82€ e pagos 3.150.368,34€. A taxa de execução das GOP's a presente data é 63,42%.-----

----O município apresenta um saldo positivo de fundos disponíveis de 6.054.906,75€, compromissos assumidos de 10.828.291,88€, pagamentos efetuados de 6.813.185,50€, compromissos assumidos por pagar de 3.492.749,47€, sendo os compromissos assumidos referentes aos custos de funcionamento do ano 2021, compromissados nos termos da Lei n.º 2 8/2012, de 21 de fevereiro e a restante parcela de despesa de investimento.-----

----O resumo diário de tesouraria n.º 2 190 de 04/10/2021 evidenciava um total de disponibilidades de 5.038.540,75€, sendo 4.970.829,36€ respeitante a operações orçamentais e 67.711,39 € operações não orçamentais.-----

----Relativamente a dívidas a terceiros em 04/10/2021, o Município deve 555.029,88€, sendo que este valor respeita apenas a documentos lançados contabilisticamente em 2021.-----

----Relativamente a dívida com empréstimos bancários em 04/10/2021, o Município tem 1.158.499,26€ de dívida a instituições de crédito, sendo 51.110,56€ dívida exigível a curto prazo e 1.107.388,70€, exigível a médio longo prazo.-----

----O município a data de 04/10/2021, nos termos da Lei n.º 2 8/2012, de 21 de fevereiro, tem



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pagamentos em atraso, no valor de 1.957,17€, referentes a faturas já lançadas contabilisticamente, cujo pagamento será regularizado nos próximos dias.-----

-----Por último, relativamente a execução financeira dos contratos de empreitada em execução, informo a Câmara Municipal que dos 2.014.854,87€ comprometidos, se encontram realizados e pagos 593.265,28€.”-----

-----De seguida foi feito o ponto da situação das candidaturas efetuadas para financiamento conforme documento que fica apenso à ata da presente Reunião”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.2.- ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA – CCAM - CENSOS 2021 –OT:-----

-----O Senhor Presidente informou que considerando que: -----

-----Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

----- O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos - Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. -----

-----O n.º 1 do artigo 19.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mortágua, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 2/10/2002 e em vigor, define que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. -----

-----Não é expressamente referido o cancelamento das contas bancárias em qualquer dos articulados acima citados. -----

-----Contudo, este enquadramento legal permite a interpretação que o cancelamento de contas bancárias também deve ser autorizado pelo Órgão Executivo.-----

-----De acordo com o preceituado na alínea i) do n.º 4 do artigo 9.º e no n.º 2 do Artigo 15.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, o Município foi obrigado a proceder abertura da conta bancária exclusiva para recebimentos e pagamentos relacionados com os Censos 2021.-----

-----O procedimento para a abertura da conta bancária específica foi autorizada na reunião de Câmara de 17/03/2021, bem como a Instituição bancária para o efeito Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L.-----

-----A conta bancária foi denominada de CENSOS 2021 –OT, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L, identificada pelo IBAN PT 500004532504033784898991 já não se justifica, uma vez que a operação censionária já decorreu e as operações financeiras inerentes já se encontram encerradas, estando aquela conta a zero no Resumo Diário da Tesouraria.-----

----- Assim, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal, que fosse autorizado o cancelamento da conta bancária denominada de CENSOS 2021 –OT, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L, identificada pelo IBAN PT 500004532504033784898991.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o cancelamento da conta bancária denominada de CENSOS 2021 –OT, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Helena Ferreira Beola* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----